Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12 do proc. N.º 325/93
O funcionário

PARECER
1338/93

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 325/93.

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o presente projeto visa a inclusão de Estudos contra a Discriminação Racial nas Escolas Municipais de 1º e 2º Graus, como conteúdo curricular.

É oportuna e justa a propositura no sentido de contribuir para a formação de uma consciência e postura contra a discriminação racial a partir da educação de nossas crianças e estudantes.

Nosso país sofre desse mal de práticas de violência relacionadas diretamente com a discriminação racial, portanto formar nossas crianças e jovens com um sentimento de igualdade, solidariedade, justiça social, contribuirá também para diminuir esta problemática tão sofrida de nosso povo.

Somos pois favoráveis à propositura.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 21/09/93.

Presidente

Relatora

Inácio Dias